



### BASE DE CONHECIMENTO

Processo seletivo: dispensa de prova de língua estrangeira – Pós-Graduação

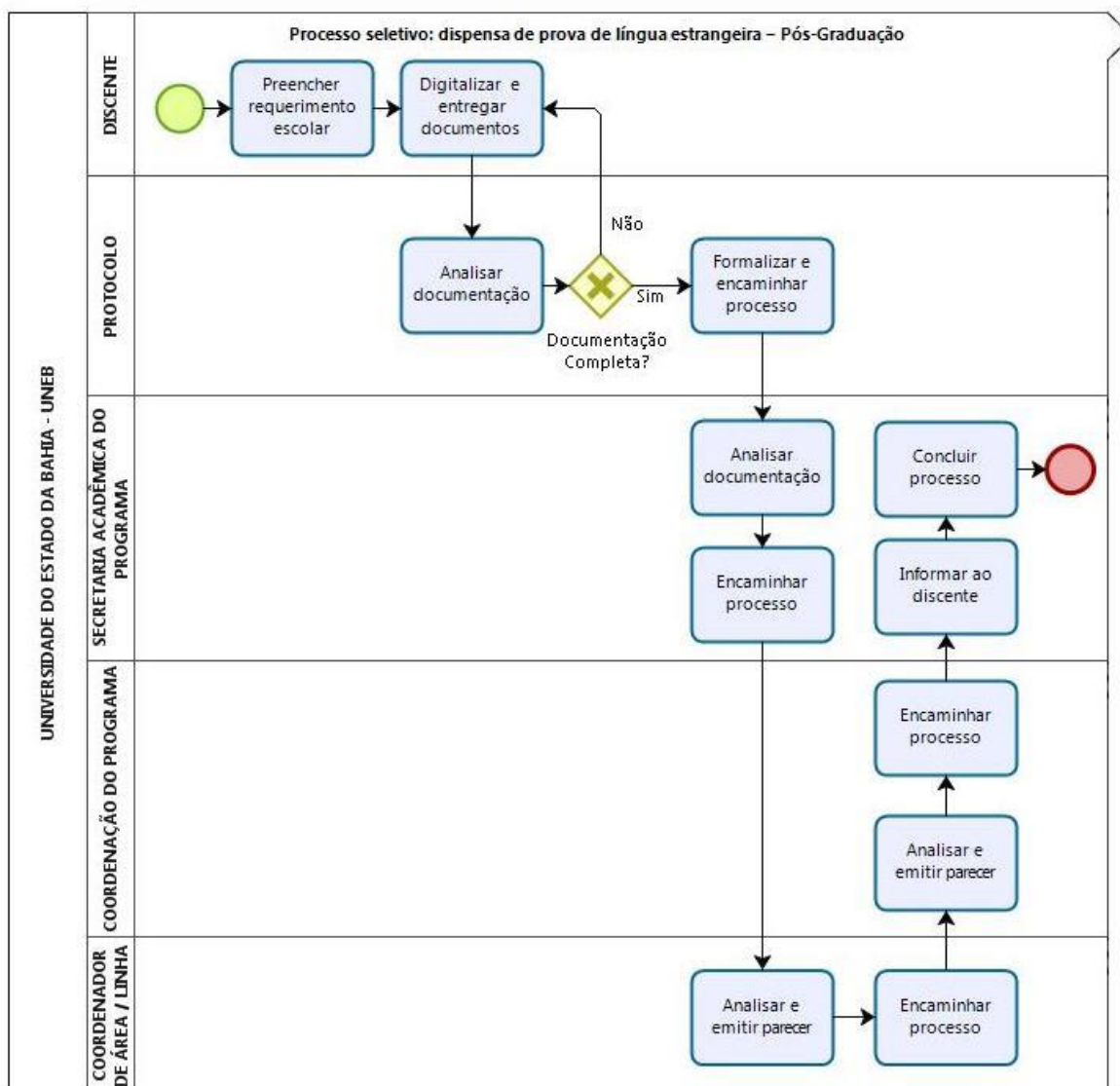
#### QUE ATIVIDADE É?

Processo de Dispensa da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira nos Programas de Pós Graduação *stricto sensu* no âmbito da Universidade do Estado da Bahia – UNEB.

#### QUEM FAZ?

Programas de Pós Graduação *stricto sensu* da Universidade do Estado da Bahia – UNEB.

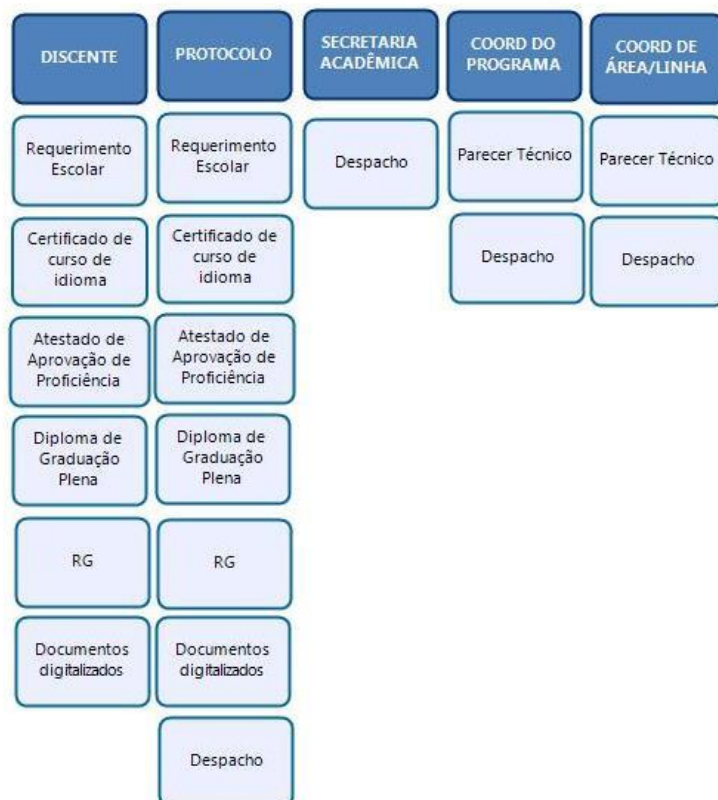
#### COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO MAPEADO?



## QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

- Para solicitar o aproveitamento de estudo, o discente deverá preencher e assinar o requerimento escolar, apresentar a documentação comprobatória, digitalizar todos os documentos em formato pdf e dar entrada à sua solicitação através do protocolo do seu campus.
- O Protocolo deverá conferir a documentação original com a documentação digitalizada em formato pdf. Caso a documentação esteja incorreta ou incompleta, o protocolo deverá devolver ao discente a documentação e informá-lo os documentos necessários para a formalização deste tipo de processo, mas caso a documentação esteja correta e completa, o protocolo deverá formalizar o processo no SEI!, ou seja, iniciar o processo, anexar os documentos digitalizados como documentos externos, autenticar cada documento, informar o número do processo ao discente e encaminhar o processo para Secretaria Acadêmica do Programa.
- A Secretaria Acadêmica do Programa irá receber analisar a documentação e encaminhar para a Coordenação de Área/Linha
- A Coordenação de Área/Linha deverá analisar o processo e emitir um parecer de aprovação ou reprovação da dispensa. Em seguida deverá encaminhar o processo para a Coordenação do Programa.
- A Coordenação do Programa deverá analisar o processo e emitir um parecer de deferimento e encaminhar para a Secretaria Acadêmica do Programa.
- A Secretaria Acadêmica do Programa deverá informar ao discente e concluir o processo.

## QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?



#### **QUAL É A BASE LEGAL?**

[REGIMENTO GERAL DA UNEB, RESOLUÇÃO CONSU Nº 864 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2011;](#)

[RESOLUÇÃO GESTEC Nº 08 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.](#)

[REGIMENTO GERAL PÓS-GRADUAÇÃO \*stricto sensu\*.](#)

#### **RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

Unidade de Desenvolvimento Organizacional – UDO

Escritório de Processos e Projetos - EPP

E-mail: [suportesei@uneb.br](mailto:suportesei@uneb.br)

Telefone: (71) 3117-5415